

Oriundo do Projeto de lei n: 037/09.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
26 MAI 2009 JJSHra.
Nº Protol: 2752
109
Rubrica Protocolista
Luana Coelho

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.408 / 2009

DE 06 / 05 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.408, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Revoga as Leis Municipais n.ºs. 1.364, de 17 de dezembro de 2008 e 1.383, de 13 de março de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Revogam-se as Leis Municipais n.ºs. 1.364, de 17 de dezembro de 2008 e 1.383, de 13 de março de 2009.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 06/05/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº
037/2009 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430